CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 213 - PE 061/12
Em 14 de 06 de 20 12

PROJETO DE LEI N.º 61, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Acrescenta valor à alínea *d* do inciso II do art. 1.º da Lei n.º 5.575, de 2011, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2012.

Art. 1.º Acrescenta valor à alínea *d* do inciso II do art. 1.º da Lei n.º 5.575, de 30 de dezembro de 2011, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2012:

"Art. 1.º ...

II – assistência social:

d) Repasses Fundo Municipal do Idoso R$ 30.000,00 "(NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 17.10.08.241.2412.2622.3.3.5.0.43.00.00.00.00-682.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de junho de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em 18/06/12
Resultado da Votação: Votos a favor 8
Abstenções -
Presidente
Votos contra -